



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

REVOGAÇÃO DE ATO DE CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAVERTEC ENGENHARIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assunto: Revogação de ato de classificação de licitante após verificação de irregularidade

Nos termos do art. 71 §3º da Lei nº 14.133/2021, e diante dos fatos apurados no presente processo e considerando o Princípio da Autotutela conferido à Administração Pública, a agente de contratação propõe o ato de revogação da classificação da empresa Vertec Engenharia LTDA com a sua conseqüente desclassificação tendo em vista a constatação de ausência de documento que deveria ter sido apresentado na fase de habilitação do processo em epígrafe.

O objeto da presente licitação trata-se de contratação de prestação de serviço de engenharia para a EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SUELY GUIMARÃES MOTTA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Ao verificar novamente o processo licitatório 129/2025 para direcioná-lo a homologação pela autoridade competente, verificou-se que o Atestado de Capacidade técnico operacional de apresentado pela empresa Vertec, emitido pela Santa Casa de Misericórdia de Misericórdia de Lima Duarte, constante as folhas 195 a 200, embora conste com o nome semelhante ao da empresa licitante, o CNPJ é diverso (10.687.972/0001-50), tratando – se de documento de outra empresa.

O edital no item 17.9.2.1 (Termo de Referência – Anexo I) solicita:

“Na presente licitação deverá ser apresentado ATESTADO(S) de Capacidade Técnico operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante (pessoa jurídica) executou, de forma satisfatória, serviço compatível com as características, o vulto e a complexidade do objeto da presente licitação”

Sendo assim, não tendo sido apresentado o atestado de capacidade técnica conforme exigido pelo edital no item 17.9.2.1, há o inequívoco descumprimento das regras editalícias, sendo imperioso resguardar a isonomia, a competitividade e a finalidade do procedimento licitatório, com a correção formal do procedimento antes de sua homologação.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

Em face das considerações expendidas e por entender que os requisitos e princípios que permeiam os atos da Administração Pública devem ser irrestritamente observados, nos termos do art. 37 da CF/88, art. 5º da Lei nº 14.133/21, este Agente de Contratações propõe a REVOGAÇÃO do ato de classificação da empresa Vertec Engenharia LTDA no processo licitatório 129/2025 – Concorrência Eletrônica 07/2025, diante de irregularidades constatada.

Fica estipulado o prazo de três dias úteis para apresentação de defesa da empresa Vertec Engenharia LTDA garantindo a ampla defesa e contraditório.

A empresa deverá ser enviar sua defesa para o email licitação@limaduarte.mg.gov.br, na qual será devidamente publicada pela Prefeitura no site oficial do Município e na plataforma do Portal de Compras Públicas.

Lima Duarte, 17 de Dezembro de 2025.


Fernanda Carelli da Silva
Agente de Contratações

